

*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1106/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADOS, DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCTIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de 21,2% (vinte e um, dois por cento) aos Salários dos Servidores Efetivos e 10,6% (dez, seis por cento) aos Salários dos Servidores Comissionados do Quadro de Funcionários deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, tudo com amparo legal na Constituição Federal e Leis infraconstitucionais, conforme quadro com detalhamento em anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações consignadas no Orçamento do corrente Exercício, podendo ser suplementadas caso se faça necessário, conforme dispõe a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme dispõe o §1º do art. 29- A da Constituição Federal.

Art. 4º - Os Quadros das vagas descritos no Anexo I e II serão preenchidos conforme a necessidade da Câmara, sempre cumprindo por parte desta Mesa os limites elencados no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, os seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim – PE, 18 de fevereiro de 2022

Ferdinando Lima de Carvalho.  
**Prefeito do Município**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS – VISÃO GERAL**

**TABELA 01 – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

<b>Quant.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Salário-Base</b>
14	Assessor Legislativo	CC – I	R\$1.216,60
01	Assessor Especial	CC – II	R\$2.022,82
01	Diretor de Departamento Pessoal	CC – III	R\$1.410,59
01	Assessor de Tesouraria	CC – IV	R\$2.491,56
01	Tesoureira	CC – V	R\$2.899,42
01	Coord. Controle Interno	CC – VI	R\$2.884,02

**TABELA 02 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS:**

<b>Quant.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Salário-Base</b>
01	Auxiliar Administrativo	PE-I	R\$1.333,20
01	Contínuo	PE-II	R\$1.333,20
01	Agente Administrativo	PE- III	R\$1.465,47
01	Diretor Administrativo	PE-IV	R\$2.708,98